Medidas socioeducativas e contribuições do sistema preventivo de Dom Bosco

Agnaldo Soares Lima* Julio Cesar Francisco**

Introdução

O Levantamento Anual do Atendimento Socioeducativo da Secretaria de Direitos Humanos realizado no ano de 2011 revelou a quantidade total de 19.595 adolescentes cumprindo medidas socioeducativas de restrição e privação de liberdade no território brasileiro (BRASIL, 2012b). Segundo os dados de 2010 do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), a população de adolescentes entre 12 e 18 anos incompletos registra cerca de 20 milhões, o que significa que 0,09% estão em situação de atendimento socioeducativo de privação da liberdade (BRASIL, 2012b).

A população do estado de São Paulo já ultrapassa 40 milhões de habitantes e tem uma economia que representa 31% do PIB (Produto Interno Bruto) brasileiro. Esse estado centraliza mais de 140 unidades de medidas socioeducativas em regime de restrição e privação de liberdade, com um total que ultrapassa 9.000 adolescentes (concentrando aproximadamente 46% do total de adolescentes em situação de privação e restrição de liberdade no Brasil). Nos 495 programas de meio aberto são atendidos 34.264 adolescentes em Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade (Brasil, 2012b).

No relatório final, publicado em 2011, a ANCED (Associação Nacional dos Centros de Defesa da Criança e do Adolescente) registrou que no Brasil houve avanços significativos no atendimento socioeducativo, mas aponta que os esforços até aqui

^{*} Graduado em Filosofía, Pedagogia e Teologia, Pós Graduado (*Latu Sensu*) em Educação Social. Sacerdote Salesiano. Atuou na implantação do Núcleo de Atendimento Integrado (NAI) de São Carlos-SP, onde foi também Secretário Municipal da Secretaria Especial de Infância e Juventude (2005-2006). Entre 2011 e fevereiro de 2013 atuou na coordenação geral do SINASE na Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. E-mail: agnaldo.bsp@salesianos.com.br

^{**} Graduação em Pedagogia, Bolsista da FAPESP – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo. Integrante do GPTeFE (Grupo de Pesquisas, Teorias e Fundamentos da Educação) e do GEPLAGE (Grupo de Estudos e Pesquisas do Estado, Políticas, Planejamento, Avaliação e Gestão da Educação). E-mail: socioeducativo.julio@gmail.com

realizados não foram suficientes para impedir que jovens continuem a sofrer maus tratos e a serem mortos no interior das unidades de internação. São frequentes as denúncias, nos meios de comunicação, de crimes contra a criança e o adolescente em tais unidades espalhadas pelo Brasil. Tais violências ferem em geral o princípio de dignidade da pessoa destes adolescentes e, em muitos casos, a vida dessas pessoas.

Na busca de alternativas para melhorar o atendimento ao adolescente a quem se atribua a autoria de ato infracional em todo o território nacional, será necessário: adequar minimamente as unidades de internação aos parâmetros arquitetônicos do SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativoⁱ; apontar investimentos em programas que agilizem o atendimento inicial integrado (Art. 88, V do ECA) e serviços qualificados de apoio que propiciem o acompanhamento dos egressos; efetiva construção e execução do Plano Individual de Atendimento (PIA) dos adolescentes e, de modo muito especial, qualificar instrumentos educativos para um trabalho pedagógico no interior das unidades capaz de desconstruir a relação do jovem com a violência e o crime.

Nesse contexto, o presente artigo tem por finalidade: a. caracterizar e apontar em linhas gerais os atendimentos socioeducativos nas unidades de internação e de semiliberdade dos 26 estados brasileiros e do Distrito Federal a partir dos relatórios do Programa Justiça ao Jovem (PJJ), do Programa Medida Justa (PMJ) e do Subcomitê de Prevenção à Tortura (STP); b. detectar os principais desafios à execução das Medidas Socioeducativas sob a ótica de um processo educativo alicerçado na pedagogia e c. trazer elementos pedagógicos inspirados nos princípios do Sistema Preventivo de Dom Bosco e que podem jogar luz no modelo de gestão educativa dos Programas Socioeducativos, sobretudo aqueles das unidades de regime de restriçãoⁱⁱ e privação de liberdade

Execução da medida socioeducativa em regime de privação de liberdade no Brasil

Através dos relatórios do Programa Justiça ao Jovem (PJJ), do Programa Medida Justa (PMJ) e do Subcomitê de Prevenção da Tortura (SPT), é possível abordar e desvendar tanto os progressos quanto os obstáculos no trato ao adolescente em unidades de restrição e privação de liberdade de todo o país.

O Programa Justiça ao Jovem e o Programa Medida Justa, com uma equipe composta de um juiz e de quatro a seis técnicos e servidores de cartório, visitaram todas as unidades de internação, de semiliberdade e as varas da infância e da juventude situadas nos estados brasileiros e no Distrito Federal entre os anos de 2010 e 2011 (BRASIL, 2012a).

Os programas tiveram apoio da Coordenadoria da Infância e Juventude, da Presidência e da Corregedoria do Tribunal de Justiça dos estados, o que viabilizou o trabalho de observação, registro e análise das formas como vem sendo executada a medida socioeducativa de internação e semiliberdade no território nacional.

Sob o ponto de vista dos redatores do PJJ e do PMJ, o quadro atual e geral de atendimento ao adolescente em situação de privação e/ou restrição de liberdade é negativo e preocupante, como elencados a seguir:

- * ausência ou precariedade dos projetos socioeducativos;
- * os adolescentes não contam com apoio médico e psicossocial no período de cumprimento da medida de internação;
- * as instalações não cumprem as exigências do SINASE; o ambiente, não raro, é sujo e mal conservado;
- * os adolescentes estão em unidades com projetos arquitetônicos semelhantes a presídios e são tratados como criminosos, em desacordo com os princípios constitucionais e legais;
- * há nas unidades de internação dos estados brasileiros e do Distrito Federal um número de adolescentes superior à capacidade, registrando superlotação;
- * não existe nenhum programa de acompanhamento ao egresso, como determina o ECA (art. 92, XVIII). Este aspecto é de fundamental importância para favorecer a ressocialização que o adolescente vivenciou durante o período em que esteve em cumprimento da medida socioeducativa de restrição e/ou privação de liberdade (Brasil, 2010);
- * na maioria das comarcas a vara da infância e juventude fica a cargo de um único juiz, o qual também exerce, cumulativamente, outras atividades (civil, criminal, família, etc), atrasando o atendimento ao adolescente;
- * os sistemas de informática adaptados para a jurisprudência da infância e juventude é insatisfatório, há casos de perda de dados inseridos em ofícios e como consequência não existe um banco de dados sobre antecedentes de atos infracionais;
- * ainda, os estados brasileiros não contam com o Atendimento Inicial Integrado (em geral conhecido como Núcleo de Atendimento Integrado NAI), conforme previsto no

ECA (art. 88, V) (BRASIL, 2010). A integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Assistência Social e Segurança Pública deve acontecer e, de preferência, em um único lugar, agilizando o atendimento inicial ao adolescente ao qual é atribuído envolvimento com ato infracional.

Há preocupação em relação à superlotação. Os relatórios PJJ e PMJ apontam a necessidade do Governo dos estados e do Distrito Federal continuar os investimentos em construção de novas unidades de medida socioeducativa de privação de liberdade.

É importante destacarmos que a necessidade de novas unidades é uma proposta dos redatores dos programas supracitados, objetivando resolver o problema da superlotação. Os autores deste artigo acreditam, contudo, que esta alternativa que pode ser uma solução para as unidades com número de adolescentes acima de suas capacidades, desprovida de outros cuidados para diminuir o número de internações, pode provocar um efeito contrário. O acelerado aumento na construção de novas unidades tem servido para inserção e manutenção de um número sempre crescente de internos. Com maior facilidade de vagas, muitos juízes se utilizam mais intensamente da medida de privação de liberdade. Alguns magistrados defendem inclusive o uso da privação de liberdade como medida de proteção, o que fere frontalmente os princípios do ECA e da aplicação da Justiça na garantia de direitos.

Se um adolescente necessita de tratamento de saúde para superar um quadro de dependência química, a falta deste serviço no âmbito da saúde não pode constituir-se motivo para que se determine a internação do adolescente. Há ainda a necessidade de dar resposta rápida para o adolescente que infracionou para não deixar que um sentimento de impunidade o mobilize ainda mais em direção ao crime. Em contraposição aos municípios onde o tempo entre ato infracional e cumprimento de medida socioeducativa leva meses ou ano, a experiência do NAI de São Carlos demonstrou que a agilidade na responsabilização do adolescente e programas de meio aberto bem estruturados podem não apenas evitar a necessidade da privação de liberdade, como torna-se fator importante para a diminuição do número de adolescentes envolvidos na prática de atos infracionais.

Atuação em rede, proposta pedagógica, metodologia consistente, PIA bem elaborado, profissionais capacitados são ações imprescindíveis para um trabalho socioeducativo capaz de trazer resultados eficazes na vida dos adolescentes. Ausência desses e outros serviços, que ocorre de forma frequente, requer fundamentalmente que

haja uma atuação efetiva para que sejam implantados. Superar esses problemas significa construir possibilidade de um atendimento de fato eficaz e que o trabalho no interior das unidades de internação possa favorecer um ambiente físico efetivamente educativo, em condições de diminuir as possibilidades do adolescente reincidir na prática de atos infracionais. Faz-se necessário o incentivo à prática de atividades externas que, facultadas pelo ECA (art. 121 § 1°.) (BRASIL, 2010), podem diminuir o impacto das estruturas acentuadamente marcadas por um modelo prisional adulto.

Quanto mais adequado o trabalho socioeducativo e melhores as oportunidade de uma integração social com a garantia dos seus direitos individuais e sociais (Lei Federal 12.594/12, artigo 1°. § 2°, II), maior possibilidade de se evitar o retorno dos adolescentes nas medidas socioeducativas ou sua entrada no sistema penal (quando maior de 18 anos).

O relatório do Subcomitê de Prevenção à Tortura (SPT) (Organização das Nações Unidas (ONU), 2012) traz alguns apontamentos que permitem avaliar a situação atual do atendimento aos adolescentes em unidades de restrição e/ou de privação de liberdade.

O aumento do número de adolescentes em situação de privação de liberdade é decorrente de uma política de prevenção falha, sobretudo no que tange ao combate ao tráfico de drogas e ao tratamento da dependência química. É reiterada ainda pelo SPT a preocupação em relação a não utilização, por parte de Juízes da Vara da Infância e Juventude dos estados, da aplicação de medida socioeducativa de privação de liberdade como último recurso de responsabilização ao adolescente que se envolveu com atos infracionais.

O SPT relata que a vida dos adolescentes não estão devidamente protegidas, como prevê o ECA (Art. 125), pois são registradas entrevistas que relatam práticas de abusos físicos e torturas no interior das unidades de internação de privação de liberdade. Outra constatação é a da falta do amparo legal, ou seja, ausência de visibilidade da defensoria pública, em relação às informações acerca do processo judicial do adolescente.

Foram constatadas também pelo SPT boas condições materiais em unidade de internação. Contudo, as condições gerais em que os adolescentes são mantidos são

consideradas preocupantes, sobretudo nos casos de reincidência: superlotação nas celas, comidas estragadas, leitos e vestimentas inadequadasⁱⁱⁱ.

O sistema educativo é pautado por um regime militarista de disciplinamento do adolescente, em que é relatado o uso de tropas de segurança para controlar e punir. Infelizmente, os maus-tratos físicos e psicológicos cometidos no interior das unidades são silenciados, pois entre os adolescentes há o medo da represália.

Na dimensão socioeducativa, falta uma prática efetiva de análise e apoio especializado com vistas a garantir a prevenção e reintegração social do adolescente. Há a necessidade de formação de qualidade para profissionais atuarem no socioeducativo, bem como uma política de valorização e investimento na capacitação continuada para aqueles que já atuam no sistema.

Identificado de maneira geral o tipo de atendimento socioeducativo prestado pelas unidades de internação no território brasileiro, podemos afirmar com segurança que as condições da grande maioria das unidades socioeducativas não favorecem uma ação educativa e nem são fundamentadas em princípios pedagógicos consistentes que possibilitem "responsabilização, desaprovação da conduta e redirecionamento social do adolescente" (Lei Federal 12594/2012, art.1° §2°, I – III.).

Desafios pedagógicos na execução das medidas socioeducativas

Se os dados advindos das condições do Sistema Socioeducativo são preocupantes, somam-se a esses outros fatores que emanam do contexto sociofamiliar, e que tornam ainda mais desafiador o trabalho de um novo redirecionamento do adolescente que infracionou.

O pluralismo que marca o contexto atual e um processo de contínuas e rápidas mudanças têm tirado dos pais os parâmetros e as referências que permitiam abalizar a educação no seio da família. Estabelecer o certo e o errado, o que é bom e o que é ruim, o que deve e o que não deve ser feito já não conta com os critérios de um tempo. Mais até, os pais, e de modo geral os demais educadores, já não sabem onde ou como embasar as orientações que gostariam de ofertar aos filhos e educandos. O receio de se apresentarem ultrapassados, ou mesmo o fato de não conseguirem estabelecer um adequado diálogo com os adolescentes, tem feito com que a família não raro abdique da

sua função de estabelecer regras e definir limites no processo educativo dos filhos. Sua função de cuidar fica difícil, o que a leva a deixar à deriva muitos jovens.

A necessidade de intensas jornadas de trabalho tira ainda dos pais o necessário tempo que deveria ser dedicado à atenção e às manifestações sensíveis de afetos para com os filhos. Muitos, com possibilidades econômicas, até imaginam poder suprir com celulares, videogames, computadores e roupas de marca a falta da presença e do carinho na vida dos filhos e filhas. Despreparados para enfrentar limites e frustrações e não adequadamente atendidos em suas necessidades de sentirem-se verdadeiramente amados, muitos adolescentes, mesmo sem perceber ou demonstrar, vivem processos depressivos, que os leva a encontrar no álcool e nas drogas um modo de responder às pressões da própria cabeça.

De forma muito semelhante se dá também hoje o processo formativo dentro da escola. Sem o necessário respaldo da família e com professores despreparados para responder ao comportamento e anseios de uma geração mais "irrequieta", acostumada às velocidades das novas tecnologias – ainda ausentes em nossos ambientes de ensino – esse importante espaço educativo que são as escolas, terminam por não conseguir cumprir o seu papel. A forma mais fácil de responder aos alunos "mais difíceis" é, em diferentes modos, leva-los à exclusão ou abandono do ambiente escolar. Muitos outros, mesmo sem problemas comportamentais, deixam a escola por se sentirem desmotivados e não conseguirem aprender. Pesquisas mostram que entre os fatores que contribuem para o envolvimento do adolescente com o crime está o da evasão escolar.

Comportamentos tidos como inadequados e modismos que orientam o padrão de muitos adolescentes, mesmo se cada vez mais disseminados, não são bem aceitos pela sociedade. Determinados modos de se vestir, o uso de tatuagens, de *piercing*, o modo de falar, sem contar os preconceitos advindos da cor ou pelo bairro onde residem, geram discriminação e rejeição social. Como afirmam Maia e Barros,

A maioria dos jovens em cumprimento de medidas socioeducativas vive em situações de risco social, possui baixa escolaridade, condição econômica precária, comumente faz uso de drogas e testemunha a desestruturação familiar". (MAIA, BARROS, 2012, p. 53).

Sem o devido cuidado da família, excluídos da escola, marginalizados e discriminados pela sociedade, muitos adolescentes encontram atitude bem diferente no

mundo do crime. Nesse, do qual se aproximam até pela necessidade das drogas para aliviarem suas cabeças, encontram acolhida, valorização, *status*, empoderamento, ganho fácil. Receber bem os jovens que deles se aproximam, num clima de festa e de companheirismo, é uma das características que favorecem a entrada do jovem para o mundo do crime. Tal condição é bem diferente da forma de acolhida do mesmo na nossa sociedade tida como do "bem".

Conseguir, para além das dificuldades, avançar na construção do conhecimento, na formação profissional, nem sempre é garantia de inserção no mercado de trabalho e de recursos suficientes para uma vida digna. Tudo se torna ainda mais difícil quando faltam tais condições. Fato é que a ausência de perspectivas quanto ao futuro acarreta insegurança e é motivo de desânimo para muitos adolescentes em sua trajetória de desenvolvimento. Estimulá-los a buscar estabelecer de forma digna a construção do próprio projeto de vida é um grande desafio, de modo particular quando trazem no próprio currículo a prática de ato infracional.

As barreiras e deficiências no processo formativo escolar não apenas estimulam a evasão escolar e um possível envolvimento com a criminalidade gerado pela ociosidade, mas dificultam também a inserção do jovem no mercado de trabalho. À falta de perspectiva de um ganho honesto, soma-se o incessante apelo da mídia ao consumo. Roupas e calçados de grife e diferentes bens tecnológicos são, além de tudo, apresentados como a "imagem" do sucesso e meio para a aceitação no ambiente juvenil. A impossibilidade de acesso a tais bens, quando não se tem sequer uma oportunidade de trabalho, pode explicar com certeza que o número mais elevado de atos infracionais praticados por adolescentes seja contra o patrimônio. Conforme Maia e Barros,

Alguns jovens cometem o ato infracional pela possibilidade/necessidade de adquirir bens materiais, pela necessidade de reconhecimento social e/ou como pedido de ajuda. A necessidade de adquirir bens pode ser imposta pela ausência material de suprimentos básicos ou pode ser estimulada pela mídia que promove o consumo cada vez maior de objetos que não são essenciais para a vida (MAIA, BARROS, 2012, p. 55).

Outro fator que requer uma especial atenção no processo de desenvolvimento do adolescente refere-se à imagem adulta que possa inspirá-lo e ajudá-lo a projetar-se no futuro. Pais ausentes, dependentes químicos ou que não conseguiram realizar-se na vida; educadores não carismáticos e envolventes; ídolos da música, do esporte ou da

arte envolvidos em escândalos, são todos personagens que no universo da criança ou do adolescente deveriam cativá-los e apontar para horizontes e metas a serem alcançadas. Infelizmente não o são e resta também aqui um vazio e um limite no caminho de amadurecimento e desenvolvimento do jovem.

Por fim, cabe ainda ressaltar duas grandes dificuldades associadas ao próprio ambiente de cumprimento das medidas socioeducativas, em especial aquelas de privação e restrição de liberdade. A primeira diz respeito à qualidade das estruturas que são, na sua maior parte, equiparadas àquelas prisionais e não raro em péssimas condições de conservação e higiene. Num ambiente que fala para o adolescente que ele é um criminoso, um bandido, que ele está numa estrutura prisional, é muito difícil que o mesmo acredite estar ali para um trabalho educativo o qual irá levá-lo a uma reinserção social de forma positiva. Tratado como adolescente o jovem poderá comportar-se como tal, mas tratado como "bandido" este será naturalmente levado a assumir essa condição. Muitas das unidades socioeducativas esparramadas pelo país seriam capazes de transformar inofensivos "poodles" em perigosos "pit bulls". No entender de Foucault,

Quanto aos instrumentos utilizados, não são mais jogos de representações que são reforçados e que se faz circular; mas formas de coerção, esquemas de limitação aplicados e repetidos. Exercícios, e não sinais: horários, distribuição do tempo, movimentos obrigatórios, atividades regulares, meditação solitária, trabalho comum, silêncio, aplicação, respeito, bons hábitos. E, finalmente, o que se procura reconstruir nessa técnica de correção não é tanto o sujeito de direito, que se encontra preso nos interesses fundamentais do pacto social: é o sujeito obediente, o indivíduo sujeito a hábitos, regras, ordens, uma autoridade que se exerce continuamente sobre ele e em torno dele, e que ele deve deixar funcionar automaticamente nele (FOUCAULT, 2012, p. 124).

Em segundo lugar complementa as condições prisionais das estruturas a postura dos profissionais que atuam no sistema não como educadores, mas como agentes de segurança. Agem repressivamente, não estabelecem vínculos, são violentos nas palavras e nas atitudes, veem e tratam os adolescentes como delinquentes irrecuperáveis. Nenhuma proposta educativa subsiste a esse tipo de procedimento.

Contribuições educativas de Dom Bosco no seu tempo e hoje

À luz da contribuição educativa que Dom Bosco^{iv} trouxe para a sua época e para sua importante intervenção social na Itália do século XIX, será sistematizada a pedagogia salesiana de Dom Bosco, pensada como práticas educativas capazes de

renovar e inspirar as práticas educativas desenvolvidas em unidades de internação em regime de privação e restrição de liberdade.

Os fundamentos humanísticos do chamado Sistema Preventivo de Dom Bosco são tomados como referência pedagógica, cujo intuito é o de a. estabelecer uma adequada relação entre o educador e o adolescente envolvido na prática de ato infracional, b. minimizar ou prevenir seu envolvimento com atos infracionais, c. apontar subsídios para favorecer a inclusão social de adolescentes e d. trazer indicativos para a desconstrução do vínculo entre o adolescente e a "realidade do crime".

Nesse quadro, apresentar-se-á a pedagogia de Dom Bosco a partir do referencial em Pietro Braido (2004), Tarcísio Scaramussa (1984), Pascual Chávez Villanueva (2009) e Carola Carazzone (2009).

É preciso consignar que o trabalho educativo de Dom Bosco será tratado de modo sintético e, portanto, faz-se necessário para os interessados, consultar outras fontes bibliográficas, as quais estão indicadas na parte destinada às referências.

O sistema preventivo de Dom Bosco adota uma postura na relação educador educando em que a presença do educador no cotidiano da vida do jovem é imprescindível para orientar, aconselhar e com carinho e bondade amparar, sobretudo, nas situações conflituosas. Foi através da prática de convivência junto ao jovem que Dom Bosco desenvolveu os valores de confiança, amizade e bondade para lidar com os meninos desamparados da rua e dos presídios de Turim. O termo preventivo não deve ser entendido como elemento preparatório para o processo de ensino e limitado às características disciplinadoras e controladoras de instituições. A educação preventiva de Dom Bosco considera que o ato de educar deve prevenir a corrupção moral e toda forma de castigo, punição, manipulação, opressão e o medo como proposta corretiva, sobretudo, em instituições tidas como educadoras. De modo bem sintetizado, o objetivo do método preventivo é a formação de jovens honestos, responsáveis, maduros e bondosos. O sistema preventivo não se resume a amparar e proteger, mas considera a necessidade de favorecer um processo educativo que efetivamente oriente a formação do indivíduo para que ele possa ser verdadeiramente ator de seu próprio processo histórico. As experiências educativas da prática de Dom Bosco buscam, nos erros e acertos, maneiras que possam melhorar a educação daqueles que se encontram, não por acaso, em situações desprotegidas, desprevenidas, marginalizadas e excluídas de instrumentos que possibilitam o desenvolvimento cognitivo, afetivo, profissional, moral e social (BRAIDO, 2004).

Na tentativa de ser didático, segue abaixo uma breve sistematização dos fundamentos metodológicos do sistema preventivo de Dom Bosco, os quais poderão balizar as ações de educadores dos sistemas de medidas socioeducativas em regime de privação de liberdade no Brasil.

Método humanístico de educação

Para que o adolescente possa alcançar a promoção ou emancipação de uma condição subalterna para agente de sua condição social, cultural e histórica é preciso que os elementos de alimentação, moradia, vestimenta e trabalho façam parte de uma proposta educativa mais ampla (SCARAMUSSA, 1984). Isto significa construir um mundo que respeita, antes de tudo, os direitos humanos e que promova a justiça e a solidariedade, sobretudo, na vida dos mais pobres (CARAZZONE, 2009). E em Vilanueva,

Nas sociedades atuais, intensamente competitivas e dificilmente orientadas a investimentos de confiança, corremos o risco de serem sempre mais numerosos os meninos e jovens condenados a ficar à margem, a ter que se arranjar para sobreviver sem poder valorizar o que é reconhecido como direito deles: saúde, instrução, trabalho, etc. Por isso, seguindo o ensinamento de Dom Bosco e mirando os direitos reconhecidos aos menores, queremos empenhar-nos na promoção da cultura da preventividade (VILANUEVA, 2009, p. 17).

O processo educativo humanístico de Dom Bosco prevê um ambiente que prepara o adolescente para as responsabilidades e a seriedade da vida. É recomendada uma educação associada ao trabalho e ao cumprimento de deveres que possibilite uma concreta realização pessoal. O educador é aquele que irá ensinar e direcionar o adolescente para uma formação atrelada ao trabalho (SCARAMUSSA, 1984).

O trabalho, na acepção de Dom Bosco, é entendido como o cumprimento de tarefas que corresponde tanto aos afazeres do estudo, quanto da arte, do ofício, de uma atividade laboral (BOSCO, 1877 *apud* SCARAMUSSA, 1984 p. 85).

O estudo, assim como o trabalho, é de extrema importância para a concretização da proposta humanista de Dom Bosco, e como forma de incentivo ele utilizava muito a própria intuição e também o método do diálogo em momentos individualizados destinados a orientar e conscientizar sobre a importância do aprendizado para a vida.

O conteúdo humanístico do sistema preventivo se apresenta com mais vigor nos momentos de liberdade, em que o adolescente é capaz de apresentar o seu repertório cultural dos movimentos e das expressões corporais através de energia nos esportes, nos jogos, nos teatros e em outras atividades estéticas. O principio básico do método humanístico preventivo está na educação para o amor. A experiência e os valores cristãos de Dom Bosco o levaram a formular uma pedagogia que fosse possível concretizar uma relação entre educador e educando de *amorevolezza*, isto é, de carinho, de confiança e colaboração espontânea. Esse posicionamento educativo remete a uma efetiva relação filial e fraterna, assim como um ambiente pedagógico numa família em que as atitudes tidas como indisciplinadas e violentas possam ser resolvidas à luz de uma ação educativa que remete à compreensão das normas de boa conduta (SCARAMUSSA, 1984).

Deveria ser fácil compreender que não se conseguirá mudança de comportamento usando como prática educativa as mesmas atitudes que se quer combater. Como já se afirmou em verso e prosa "violência gera violência".

Entre as mais marcantes acepções de Dom Bom em relação aos adolescentes pobres, abandonados e desprotegidos de Turim, ele destaca a falta de afeto e a perda da referência de uma família que o acolha (SCARAMUSSA, 1984). Portanto, a pedagogia da *amorevolezza* promove a amizade, o carinho e o ambiente educativo numa família, a qual acolherá o adolescente e procurará evitar o abandono e o vínculo com a "realidade do crime", assim como a superação do processo que exclui e marginaliza.

Nesse sentido, vale aqui ressaltar que princípios que os Direitos Humanos trouxeram em nosso país para orientar os encaminhamentos para crianças e adolescentes com famílias por demais desestruturadas, e que estão expressos no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária^v, foram já antevistos por Dom Bosco numa época em que o conceito de Direitos Humanos não era ainda pensado. Num período em que o acolhimento de crianças e adolescentes em instituições era marcado por uma disciplina severa e rígida, o santo educador quis que em seus institutos a referência fosse o ambiente de família, estimulando a presença constante e amiga dos seus educadores no meio dos meninos e jovens. Como irmãos mais velhos deveriam acompanhá-los e orientá-los em todas as suas atividades.^{vi}

O Sistema Preventivo de Dom Bosco é sustentado por três pilares, quais sejam: a caridade/afeto, a qual expressa princípios cristãos de amor, atenção, amizade, respeito e dedicação aos adolescentes; a razão, a forma pela qual se evita o excesso de sentimentalismo e a sujeição a pressões emocionais, compilações e, por outro lado, também favorece a tomada de decisões com clareza, simplicidade e com naturalidade; a religião, que traz para a vida do jovem valores outros que permitam a ele o sentido da transcendência, de poder criar dentro de si bases morais e espirituais que o levem à superação dos instintos mais humanos/ "animais" e na superação da excessiva valorização dos bens materiais e meramente exteriores. Em toda instituição marcada pela presença de um coletivo de pessoas é necessário e previsto por Dom Bosco regras ou normas de condutas educativas que orientam um comportamento de responsabilidade pessoal e social. A disciplina não significa mandar, vigiar ou punir, mas é uma forma de estabelecer um regulamento simples e funcional de convívio respeitoso. Assim, a correção só faz sentido se for praticada com instrumentos educativos pautados no diálogo, em que o adolescente possa expressar livremente as suas ideias e sentimentos. (SCARAMUSSA, 1984).

A pedagogia salesiana de Dom Bosco apresentada é sugerida para a reflexão nos ambientes de formação e capacitação de educadores, a qual pode subsidiar práticas educativas humanistas em contextos de medidas socioeducativas.

O método educativo de Dom Bosco em nossos dias

O salesiano Jean Marie Petitclerc ao falar sobre os valores mais significativos do Sistema Preventivo de Dom Bosco num Congresso em Roma em janeiro de 2009^{vii} inicia sua fala com uma pergunta: "O Sistema preventivo de Dom Bosco ainda será atual para uma juventude que em nossas sociedades modernas vive com dificuldade a própria condição?" e acrescenta: "Alguns entre nossos educadores são céticos quanto à ideia de um educador do século XIX, e padre, ser capaz de dar, do pondo de vista pedagógico, uma resposta adequada neste momento." (PETITCLERC, 2011, p. 47). Na esteira da pergunta e da afirmação de Petitclerc poderíamos acrescentar mais uma dúvida: pode um método pautado em princípios como afeto, razão, espírito de família, respeito, bondade e tantos outros elementos tão "pacíficos", servir para a educação de jovens envolvidos em práticas violentas e num contexto onde essas adquirem sempre

mais expressão de poder, força, reconhecimento e respeito no mundo do crime, contra, muitas vezes, o anonimato ou a insignificância na dita sociedade do bem?

Referindo-se a Dom Bosco, Petitclerc (2011, p.47) traz à consideração de que a grande intuição do educador é que ele soube "decodificar os fenômenos da violência que observava nas periferias de Turim como sintomas evidentes da deficiência educativa". Continua:

Não podemos esquecer que muitas vezes a violência é, de fato, o modo mais natural de administrar um conflito, de exprimir uma raiva. Não é natural, porém, mas fruto da educação, o convívio, a paz, o estabelecimento de relações respeitosas diante de quem é diferente de nós (PETITCLERC, 2011, p.48).

A partir desta perspectiva, há que se compreender que o processo que pode favorecer uma positiva socialização do adolescente que por diversificadas e múltiplas circunstâncias se envolveu com a prática de atos infracionais, somente pode ser aquele calcado na pedagogia e em um método educativo. Toda e qualquer alternativa calcada nos moldes da repressão, da violência, da exclusão, da intimidação, outro efeito não terá do que aquele de reforçar no adolescente o comportamento que se quer combater. É na identificação dos elementos educativos que faltaram, ainda que circunstancialmente, na vida da criança ou do adolescente, que iremos encontrar a resposta que necessitamos para ajudá-lo no processo de redirecionar de forma positiva sua relação social.

O tripé educativo do Sistema Preventivo de Dom Bosco, com o qual trabalhou com os jovens que por abandono ou carência chegavam até o seu Oratório^{viii}, mas também com aqueles saídos das prisões de Turim e que o santo educador desejava que não mais ali retornassem, consistia no afeto (*amorevolezza*), na razão e na religião.

O afeto, expressado pela aposta generosa e gratuita do educador nas possibilidades do jovem e no assumir com amor o empenho de ajudá-lo a trilhar um caminho capaz de assegurar-lhe a verdadeira felicidade, deve estabelecer entre o primeiro e o segundo uma relação de profunda confiança. É na confiança que se estabelece o vínculo que gera o respeito e a acolhida do educando para com a autoridade do educador. Esta, de fato, "baseia-se não tanto no mandato quanto na sua credibilidade perante os jovens" (PETITCLERC, 2011, p. 48).

A razão, somada ao afeto, leva a relação educativa e, em especial, a da autoridade estabelecida, para uma condição de particular transparência pelo fato de ofertar ao educando as reais motivações do que lhe está sendo solicitado como atitudes,

comportamentos, realização de determinadas atividades ou, ainda, a impossibilidade de realizar algo que muito deseja, mas que não lhe convém ou não será possível. Com este modo de agir, não se evita por certo a natural dificuldade do adolescente de acolher as solicitações vindas dos adultos, em especial quando essa não vai ao encontro dos seus anseios ou das suas necessidades, mas permite que no momento oportuno ele tenha a possibilidade de perceber que o que lhe é solicitado não é fruto de uma atitude caprichosa do educador, mas de uma razão mais profunda e justa ou necessária. Há que se dizer também, que a razão deve permitir o estabelecimento de uma relação onde o jovem tenha espaço para poder expressar seus sentimentos e opinião e que esses, quando justos, devem levar o educador a rever sua posição ou decisão, indo ao encontro da justa reinvindicação do educando.

A religião, que para uma justa contextualização ao momento presente, prefere-se traduzir aqui por valores espirituais e morais, responde à necessidade educativa de oferecer ao jovem referências e princípios capazes de ajudá-lo a orientar-se no difícil processo de amadurecimento e definição de suas escolhas.

A etapa do desenvolvimento humano caracterizada como pré-adolescência ou mesmo adolescência, é marcada pelo fato do abandono da condição de criança, com forte acento na dependência da pessoa adulta, para a busca de autonomia e independência, sem que se possa contar ainda com a segurança de quem já vive esta condição. Esse período de transição é sempre muito angustiante para o jovem, pois, ao mesmo tempo que não quer demonstrar a fragilidade da condição infantil que está deixando, carece ainda de referências claras que possam subsidiar suas decisões. Este quadro, natural ao desenvolvimento humano em qualquer momento da história, ganha contornos ainda mais difíceis nos dias atuais, quando o pluralismo e a diversidade instalados na sociedade tiram, até mesmo dos adultos, como já afirmado anteriormente, parâmetros e referências que permitam visualizar com maior clareza o que é certo e o que é errado, o que é bom e o que é ruim. É neste contexto que o jovem acaba muitas vezes se equivocando em suas escolhas ou mesmo buscando afirmação entre seus pares, que nem sempre estão adequadamente orientados para oferecer este apoio.

Oferecer ao jovem referências confiáveis e princípios que o estimulem para uma vida marcada pela alegria, pela festa, pelo conviver como amigo entre seus pares e tendo a música, o esporte, o teatro, a dança como atividades educativas, é um elemento

importante para que se possa fazer frente às contrareferências da sociedade moderna. Ao mesmo tempo, cultivar a transcendência e os valores religiosos e espirituais que levem o jovem a gostar do belo, a tratar com respeito o seu semelhante, a cultivar a solidariedade e o voluntarismo como atitudes capaz de gerar felicidade e bem estar interior, superando e vencendo a lógica do ter, do hedonismo e do consumismo como possibilidades únicas de realização e satisfação pessoal, são ações que integram o eixo espiritualidade do tripé educativo de Dom Bosco.

À luz deste sistema educativo, que tem no tripé apresentado as colunas que sustentam sua proposta pedagógica, há que se refletir sobre as respostas necessárias para o adolescente que pelo envolvimento na prática de atos infracionais é colocado sob a responsabilidade do Estado, que tem a si confiada a tarefa de cumprir os objetivos estabelecidos no parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal 12594/12 que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE. A execução deste Sistema deve propiciar ao adolescente que infracionou a oportunidade de ser responsabilizado, ser integrado socialmente e ter desaprovada sua conduta social.

Por fim, não se poderia deixar de destacar que para o santo educador, tão importante quanto o método pedagógico e a postura educativa dos profissionais que atuam diretamente junto aos jovens, é imprescindível a qualidade do ambiente, que também deve ser educativo. No pátio deve reinar sempre a alegria, os jogos, a música. As estruturas físicas também devem ser acolhedoras, organizadas, arejadas, com cores leves. O processo educativo acontece a partir do conjunto de todos esses fatores.

Apontamentos conclusivos

Através dos textos lidos, analisados e apresentados neste artigo pode-se consignar que existe a necessidade de a. proposta pedagógica consistente e profissionais comprometidos de forma efetiva com a vida e a educação dos adolescentes a eles confiados, bem como de estruturas que respeitem e promovam a ação educativa; b. inspirados nas potencialidades da pedagogia preventiva de Dom Bosco, como maneira de garantir direitos e viabilizar uma educação que compreenda a peculiar condição de desenvolvimento do adolescente e da sua situação de vulnerabilidade, desenvolver uma proposta educativa que assegure: relação fundada no afeto e capaz de gerar uma relação de confiança entre educadores e educandos; profissionais motivados e capazes de

motivar por meio da razão todos os envolvidos no processo educativo, em especial os jovens; cuidar para que estrutura física e ambiente relacional falem de alegria, festa, harmonia, respeito, acolhida e espaço para o protagonismo do jovem e seu comprometimento com seu processo formativo.

Recebido em 29 de setembro de 2013 Aprovado em 07 de novembro de 2013

Referências

BOSCO, Giovanni. **Carta de Roma de 1884**. Disponível em: http://portal.pastoraljuvenilsalesiana.com/attachments/article/291/Carta%20de%20Roma%2010%20Maio%201884.pdf. Acesso em: 24 jun. 2013.

BRAIDO, Pietro. **Prevenir, não reprimir:** o sistema educativo de Dom Bosco. São Paulo: Editora Salesiana, 2004.

BRASIL. Ministério da Justiça. Conselho Nacional de Justiça. **Programa Justiça ao Jovem**. [Relatórios estaduais]. Disponível em: http://www.cnj.jus.br/programas-de-a-a-z/infancia-e-juventude/programa-justica-ao-jovem>. Acesso em: 21 jun. 2013a.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Disponível em:

http://bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/785/estatuto_crianca_adolescent e 7ed.pdf>. Acesso em: 23 jun 2013.

BRASIL. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA). Conselho Nacional de Assistência Social (CONAS). Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Disponível em:

http://www.dhnet.org.br/dados/pp/a_pdfdht/plano_nac_convivencia_familiar.pdf>. Acesso em: 20 maio 2013.

BRASIL. Secretaria dos Direitos Humanos da Presidência da República. **Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei:** Levantamento Nacional 2011. Brasília: SDH, 2012b.

CARAZZONE, Carola. Educar aos e pelos Direitos Humanos. In: BIAGGI, Marco. **Sistema Preventivo e Direitos Humanos**. São Paulo: Inspetoria Salesiana, 2009. P. 38-51.

FOUCAULT, Michel. **Vigia e Punir:** nascimento da prisão. 38 Edição. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010.

MAIA, Claísa M. Mirante; BARROS, Monalisa N. dos Santos. Ato infracional: forma de inserção no mundo e/ou ausência de vínculos? In: PAES, Paulo C. Duarte; AMORIM, Sandra M. Francisco. **Adolescentes em Conflito com a Lei:** fundamentos e práticas da socioeducação. Campo Grande, MS: Editora UFMS, 2012, p. 53-64.

ONU. Subcomitê para Prevenção da Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes. Relatório sobre a visita ao Brasil do Subcomitê de Prevenção da Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes. Disponível em:

http://www.onu.org.br/img/2012/07/relatorio_SPT_2012.pdf>. Acesso em: 05 maio 2013.

PETITCLERC, J. M. Os Valores mais Significativos do Sistema Preventivo. In: FISTAROL, Orestes Carlinhos. **Sistema Preventivo e Direitos Humanos**. 1^a Reimpressão – Brasília, CISBRASIL-CIB, 2011. pp. 47-53.

SCARAMUSSA, Tarcísio. **O sistema preventivo de Dom Bosco:** um estilo de educação. 3ª Edição. São Paulo: Editora Salesiana Dom Bosco, 1984.

VILLANUEVA, P. Chávez. A missão salesiana e os Direitos Humanos especialmente os Direitos dos Menores. In: BIAGGI, Marco. **Sistema Preventivo e Direitos Humanos**. São Paulo: Inspetoria Salesiana, 2009. pp. 11-29.

Notas

i ____.

ⁱ SINASE – O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo está sob a responsabilidade de gestão da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR). Este Sistema teve seus parâmetros estabelecidos pela Resolução 119/06, publicado pela SDH/PR e pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) em 2006 e mais recentemente ganhou força de lei pela aprovação da Lei 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que regulamenta a execução das medidas socioeducativas no Brasil.

ⁱⁱ O termo restrição de liberdade é aplicado à Medida Socioeducativa de Semiliberdade, artigo 120 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 2010). A privação de liberdade refere-se à Medida Socioeducativa de Internação, prevista no artigo 121 do ECA.

iii Levantamento interno da Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, da SDH/PR acusam um número de aproximadamente 31 unidades impróprias em todo o país.

iv João Melchior Bosco, sacerdote italiano, nascido em 1815, fundou a Congregação Salesiana, ordem religiosa católica dedicada à educação da juventude. A partir de 1841 iniciou seu trabalho em meio aos jovens visitando as prisões de Turim e, posteriormente, estendendo sua ação educativa aos adolescentes que, vindos da área rural e não conseguindo trabalho nas indústrias que surgiam, ficavam pelas ruas da cidade e cometiam pequenos delitos. Introduziu as escolas noturnas, elaborou os primeiros contratos de trabalho, valorizou a música, o teatro e o esporte como meios de educação.

V O Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária foi elaborado de maneira colaborativa pelo CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente) e CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social), os quais tiveram subsídios da Comissão Intersetorial para Promoção, Defesa e Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, criada pelo Decreto de 19 de outubro de 2004.

vi Em viagem a Roma em maio de 1884, Dom Bosco escreve aos seus salesianos e jovens. Conhecida como "Carta de Roma" esta correspondência traz elementos fundamentais da Pedagogia de Dom Bosco, que nela descreve um "sonho-visão" tido sobre a realidade do seu oratório. O Santo Educador afirma então aos seus educadores através de um dos personagens do sonho: "- E então descuidando o menos, perdem o mais, e este mais são os seus esforços. Que amem o que agrada aos jovens e os jovens amarão o que agrada aos superiores. E deste modo será fácil a sua fadiga. A causa da atual mudança no Oratório é porque um certo número de jovens não tem confiança nos superiores. Antigamente os corações estavam todos abertos para com os superiores, que os jovens amavam e a quem obedeciam prontamente. Mas

agora os superiores são considerados como superiores e já não como pais, irmãos e amigos; e então são temidos e pouco amados. Por isso, querendo fazer um só coração e uma só alma por amor de Jesus é preciso que se quebre aquela fatal barreira da desconfiança e seja substituída por esta confiança cordial. Que então a obediência guie o aluno como a mãe guia o seu menino. Então reinará no Oratório a paz e a alegria de outrora. - E como fazer, para quebrar esta barreira?

- Familiaridade com os jovens especialmente no recreio. Sem familiaridade não se demostra o amor e sem esta demonstração não pode haver confiança. Quem deseja ser amado precisa de fazer ver que ama. Jesus Cristo fez-se pequeno com os pequenos e se carregou com as nossas enfermidades. Eis o mestre da familiaridade. O mestre visto apenas na cátedra é mestre e nada mais, mas se vai ao recreio com os jovens torna-se como irmão". (BOSCO, 1884, p. 4).
- vii De 2 a 6 de janeiro de 2009 a Congregação Salesiana, ordem religiosa fundada por Dom Bosco, realizou em Roma um Congresso Internacional sobre "Sistema Preventivo e Direitos Humanos", ensejado pelo sexagésimo aniversário da Declaração Universal dos Direitos Humanos. A Congregação Salesiana afirma na ocasião serem indissociáveis os princípios Universais dos Direitos Humanos e o método educativo de Dom Bosco.

viii Oratório, inicialmente identificado também como Festivo, por acontecer apenas nos finais de semana, é o espaço educativo organizado por Dom Bosco para reunir adolescentes e jovens e oferecer-lhes atividades recreativas, alimentação e formação religiosa. Realizado em diferentes locais nos seus inícios, ao ganhar um espaço definitivo na "tetoia Pinardi" passa a acontecer diariamente com outras atividades como escola, profissionalização, artes, e até mesmo moradia para os jovens que não tinham uma família.